

**PROGRAMA DE INTERCÂMBIO ACADÊMICO– UNIVERSIDAD ANTONIO NARIÑO -
COLÔMBIA
(MODALIDADES SEMIPRESENCIAL OU VIRTUAL)
EDITAL DRE nº012/21**

A **PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS**, por intermédio do Departamento de Relações Externas, torna pública a abertura de inscrições para os interessados no Processo Seletivo de alunos de Graduação para o Programa de Intercâmbio Acadêmico nas modalidades **semipresencial ou virtual**, no primeiro semestre de 2022, na Instituição Parceira desta Universidade, **Universidad Antonio Nariño**, na Colômbia, cujas normas e procedimentos se encontram disciplinados na Resolução Normativa PUC nº 010/12. As vagas previstas neste Edital destinam-se a alunos da PUC-Campinas matriculados nos seguintes cursos de graduação: **Administração, Administração - Comércio Exterior, Arquitetura e Urbanismo, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Ciências Sociais, Direito, Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Civil, Engenharia de Computação, Medicina, Odontologia, Psicologia e Turismo.**

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O Processo Seletivo é dividido em duas fases: a primeira se dá na PUC-Campinas e a segunda na Instituição Parceira.
2. O resultado final do Processo Seletivo é divulgado pela Instituição Parceira, por meio de Carta de Aceite, com o nome do estudante.
3. A inscrição deve ser feita prioritariamente para programas voltados à área do curso que o candidato está vinculado na PUC-Campinas.
4. O intercâmbio terá duração de 01 (um) semestre letivo, podendo ser prorrogado por igual período mediante a disponibilidade de vagas e o aceite de Instituição Parceira.
5. O intercâmbio será oferecido nas modalidades **semipresencial ou virtual**.

DO CALENDÁRIO GERAL

6. Constitui o Calendário Geral do Processo Seletivo:

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Inscrições – Processo Seletivo PUC-Campinas	05/11/2021	Por e-mail ao DRE (dre.atendimento@puc-campinas.edu.br)
Seleção	08 e 09/11/2021	Departamento de Relações Externas - DRE

Resultado da PUC-Campinas	10/11/2021	Página do DRE www.puc-campinas.edu.br/intercambio (após às 17:00h)
Prazo para confirmação ou desistência de selecionados	12/11/2021	Por e-mail ao DRE (dre.atendimento@puc-campinas.edu.br)
Prazo para desistência do Programa sem aplicação de multa	17/11/2021	Por e-mail ao DRE (dre.atendimento@puc-campinas.edu.br)
Entrega de documentação para a segunda fase	25/11/2021	Por e-mail ao DRE (dre.atendimento@puc-campinas.edu.br)
Reunião de esclarecimentos por videoconferência com alunos selecionados	Na primeira quinzena do mês de janeiro	Departamento de Relações Externas – DRE Link a ser enviado aos selecionados
Resultado da Instituição Parceira		Ofício enviado ao DRE

DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

7. Para a inscrição no Processo Seletivo, o aluno deve satisfazer os seguintes requisitos:
- Estar regularmente matriculado em um curso de graduação da PUC-Campinas;
 - Estar cursando entre o 3º e o penúltimo período dos cursos.
 - Ter média aritmética geral igual ou superior a 7,0 (sete) no Histórico Escolar;
 - Não apresentar em seu Histórico Escolar mais de 3 (três) reprovações;
 - Solicitar a sua participação no Programa de Intercâmbio nos prazos estabelecidos pelo Departamento de Relações Externas (DRE);
 - Estar com sua situação financeira regularizada na Universidade;
 - Possuir certificado de nível mínimo intermediário em língua espanhola.

DAS VAGAS ACORDADAS

8. Serão disponibilizadas as seguintes vagas:

Instituição Parceira	Endereço eletrônico	Número de indicações
Universidad Antonio Nariño	http://www.uan.edu.co	03

DO PROCESSO SELETIVO DA PUC-CAMPINAS

Da Inscrição e da Entrega de Documentação

9. A inscrição deve ser enviada ao DRE – dre.atendimento@puc-campinas.edu.br - até a data indicada no Calendário Geral (05/11/2021) às 16:30, e deve conter a seguinte documentação:
 - a. Formulário de Inscrição – Ficha do Candidato e Carta de Intenção;
 - b. Histórico Escolar da PUC-Campinas atualizado;
 - c. Curriculum Lattes;
 - d. Comprovantes de todas as atividades incluídas no Curriculum;
 - e. Carta de apresentação do Diretor em que conste o desempenho do aluno;
 - f. Comprovante de nível mínimo intermediário do idioma espanhol (declaração emitida por escolas de idiomas);
 - g. Portfólio (somente para alunos de Arquitetura e Urbanismo).
10. Somente será aceita a inscrição do candidato que apresentar, no ato da inscrição, toda a documentação referida no Item acima.

Dos Critérios de Seleção e de Classificação

11. O Processo Seletivo será conduzido por uma Banca de seleção. Serão analisados para classificação dos candidatos os seguintes critérios, com os respectivos pesos:
 - a. Média aritmética geral do Histórico Escolar (40%)*;
 - b. Teor da Carta de Intenção (inserida na Ficha de Inscrição) (30%**);
 - c. Atividades acadêmicas constantes no Curriculum Lattes e nível de conhecimento do idioma do país de destino (apenas serão pontuadas as atividades cujos certificados tiverem sido entregues no ato da inscrição) (30%);
 - d. Portfólio (somente para alunos de Arquitetura e Urbanismo) (20%).

**Para alunos de Arquitetura e Urbanismo, a Média aritmética geral do Histórico Escolar terá peso de 30%.*
12. ***Para alunos de Arquitetura e Urbanismo, o Teor da Carta de Intenção terá peso de 20%*
13. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final obtida no Processo Seletivo.

Do Resultado da PUC-Campinas

14. O resultado será divulgado, na data indicada no Calendário Geral, no Portal do DRE www.puc-campinas.edu.br/intercambio.
15. O aluno selecionado deve confirmar, até 12/11/2021, sua intenção em participar do Programa. A confirmação deve ser feita por e-mail a dre.atendimento@puc-campinas.edu.br.
16. Serão desclassificados os alunos que não confirmarem, até a data limite, a participação no Programa.

DO PROCESSO SELETIVO DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Da Inscrição e da Entrega de Documentação

17. O candidato selecionado no processo seletivo da PUC-Campinas tem até a data indicada no Calendário Geral para confirmar seu interesse em participar do Processo Seletivo da Instituição Parceira.
18. Após a confirmação do interesse em participar do Processo Seletivo da Instituição Parceira, o candidato deverá enviar ao e-mail dre.atendimento@puc-campinas.edu.br, até dia 25/11/2021 às 16h30, a seguinte documentação em formato ".pdf" anexa à mensagem:
 - a. Formulário de inscrição e homologação da instituição parceira;
 - b. Plano de Estudos fornecido pelo DRE;
 - c. Carta de motivação em espanhol;
 - d. Termo de Compromisso fornecido pelo DRE;
 - e. Fotografia 3x4 em fundo branco;
 - f. Cópia do passaporte válido;
 - g. Curriculum Vitae em espanhol;
 - h. Qualquer outro documento futuramente solicitado pela Instituição Estrangeira.

Dos Critérios de Seleção e de Classificação

19. O Processo Seletivo na Instituição Parceira ocorre conforme seus próprios critérios e poderá recusar o aluno indicado pela PUC-Campinas.

Do Resultado da Instituição Parceira

20. A comunicação oficial sobre a aceitação ou recusa do candidato será feita pela Instituição parceira em data por ela determinada, não cabendo à PUC-Campinas fixar prazo para sua realização.
21. A comunicação oficial do Resultado da Seleção é feita por meio de envio de ofício da Instituição Parceira para a PUC-Campinas. O ofício virá acompanhado da Carta de Aceite dos alunos que forem selecionados.

DA DESISTÊNCIA

22. Caso o aluno desista de participar do Programa de Intercâmbio Acadêmico Semipresencial ou Virtual, deverá, a qualquer tempo, justificar tal decisão ao DRE, por meio de requerimento próprio.
23. Caso o requerimento seja apresentado após 17/11/2021, será cobrada do candidato a taxa de desistência no valor de R\$ 500,00.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24. Se for verificado, em qualquer ocasião, o descumprimento de quaisquer das disposições deste Edital, a inscrição e os atos dela decorrentes serão cancelados.

25. Excluem-se da participação em Programa de Intercâmbio Acadêmico Semipresencial ou Virtual, para os efeitos deste Edital, os alunos matriculados na condição de ALUNO ESPECIAL.
26. O candidato é responsável pela absoluta exatidão e veracidade da documentação apresentada.
27. Caso o aluno opte pela modalidade virtual, será de responsabilidade do aluno selecionado dispor de recursos de informática compatíveis para a realização dos estudos, tais como internet banda larga, câmera, microfone, *laptop*, *smartphone* ou *desktop* com especificações técnicas satisfatórias para bom acompanhamento dos estudos na modalidade remota, em conformidade com as exigências da instituição estrangeira.
28. Recursos ao resultado da seleção feita pela PUC-Campinas devem ser enviados ao e-mail dre.atendimento@puc-campinas.edu.br até às 16:00 do segundo dia útil após a divulgação dos resultados.
29. Não será validada a inscrição de qualquer candidato que encaminhe documentação por correio, fax ou, ainda, que for enviada a outro endereço de e-mail que não seja o divulgado para este fim no presente edital.
30. O prazo para as respostas às propostas enviadas é responsabilidade das Instituições Parceiras que recebem as solicitações.
31. Será indeferida a inscrição de qualquer candidato que:
 - a. Não enviar toda a documentação necessária relacionada nos itens 09 e 18 no prazo e ao e-mail indicados neste Edital;
 - b. Apresentar qualquer irregularidade na documentação;
 - c. Possuir débitos financeiros com a Universidade.
32. Casos omissos serão resolvidos pela Administração Superior da PUC-Campinas.
33. Caso o aluno que optar pelo intercâmbio na modalidade virtual e vir a solicitar a prorrogação do programa de intercâmbio na modalidade semipresencial, a solicitação será condicionada a avaliação pela PUC-Campinas e pela instituição estrangeira e, em caso de deferimento, fica o aluno responsável por todos os custos pessoais conforme exposto no item 34 deste edital.
34. Caso a prorrogação do programa de intercâmbio se realize pela modalidade presencial, fica o aluno responsável por todos os custos pessoais como passagens aéreas, documentação consular, hospedagem, alimentação, materiais escolares, etc.
35. A PUC-Campinas reserva-se o direito de indeferir a prorrogação presencial na ocorrência de quaisquer eventos locais ou globais que representem risco à segurança e à saúde dos alunos.
36. Em qualquer fase do processo seletivo, ou após a seleção, caso seja detectada alguma inverdade no cumprimento dos pré-requisitos estabelecidos para a inscrição, o candidato será automaticamente eliminado e terá o seu intercâmbio cancelado.